

Vulcabras azaleia

Jundiaí - SP, 21 de Maio de 2009.

A

CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Ref. : Não Distribuição de Dividendo Mínimo Obrigatório

Prezados Senhores,

Vimos informar-lhes que os Órgãos de Administração da Vulcabras S/A, comunicarão à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada em 01 de Junho de 2009, o Não Pagamento de Dividendos Mínimos Obrigatórios, previstos no Artigo 202 da lei 6.404/76, com base no parágrafo 4º deste mesmo Artigo.

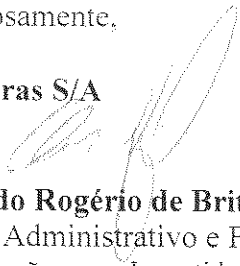
A Administração justifica que sua recomendação visa preservar a situação financeira e patrimonial da Companhia, num momento de excepcional incerteza vivida nos mercados globais, tanto pela oferta e demanda de produtos, quanto da volta à normalidade da oferta de crédito. Esta situação, gerada inicialmente no mercado financeiro americano, agravou-se a partir da falência do banco americano “Lehman-Brothers”, ocorrida em Setembro de 2008, quando os mercados de capitais, e a oferta de créditos e financiamentos para investimento e consumo retraíram-se de maneira jamais vista nas últimas décadas.

A Administração reafirma, entretanto, sua convicção que a situação econômico-financeira e de rentabilidade da Vulcabras|azaleia encontram-se em perfeita aderência com seu planejamento, mas que por absoluta falta de previsibilidade de reversão no curto prazo, do já mencionado cenário macroeconômico mundial, é que recomenda o não pagamento dos dividendos mínimos neste momento.

Atendendo o previsto no Artigo 202, parágrafo 5º, a Administração propõe a constituição de uma Reserva Especial no Patrimônio Líquido em valor igual aos dividendos mínimos não distribuídos de R\$ 46.979.394,70, que correspondem à R\$ 0,67113421 por ação (total de 70.000.000 de ações) que se não absorvida por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

Atenciosamente,

Vulcabras S/A


Edivaldo Rogério de Brito
Diretor Administrativo e Financeiro
e de Relações com Investidores